



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 1122 – CAMARAGIBE, PE, 12 de setembro de 2025

PORTARIA CGM Nº 005, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- 12/09/2025

PORTARIA CGM Nº 005, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Instaurar Auditoria de Conformidade na Secretaria Municipal de Saúde, visando apurar a Notícia de Fato nº 02220.000.357/2025, encaminhada pelo Ministério Público de Pernambuco, através do Ofício nº 02220.000.357/2025-0002.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º da Lei Municipal 535/2013, de 14 de junho de 2013, e:

CONSIDERANDO a responsabilidade pela organização e fiscalização interna do município, segundo art. 31 da Constituição Federal, é do Poder Executivo, através de seus Controles Internos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 70 e 74, da Constituição Federal, os quais determinam que o sistema de controle interno de cada poder e órgão autônomo deve fiscalizar o uso eficiente, econômico e regular dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 535, de 14 de junho de 2013, que Dispõe sobre a estruturação do Sistema de Controle Interno Municipal e da Controladoria Geral do Município – CGM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012, de 14 de junho de 2023, que *aprova o Manual de Auditoria da Controladoria-Geral do Município de Camaragibe e institui o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)*”;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar **Auditoria de Conformidade**, na Secretaria Municipal de Saúde, visando apurar a Notícia de Fato nº 02220.000.357/2025, encaminhada pelo Ministério Público de Pernambuco, através do Ofício nº 02220.000.357/2025-0002.

§1º. A CGM adotará os procedimentos e etapas fincadas no Manual de Auditoria da Controladoria-Geral do Município de Camaragibe, instituído pela Portaria nº 003/2023/CGM e pelo Decreto Municipal nº 012/2023.

Art. 2º. A Auditoria de Acompanhamento será instruída pela Comissão Especial de Auditoria Interna, composta pelo Controlador-Geral do Município de Camaragibe, que subscreve o presente ato, e apoio técnico da Coordenação de Auditoria da CGM e da Coordenação Jurídica da CGM.

Art. 3º. A Comissão Especial de Auditoria Interna disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
Controlador-Geral do Município de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 120925052144

PORTARIA Nº 895/2025
GABINETE DO PREFEITO- 12/09/2025

PORTARIA Nº 895/2025

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar **Thiago Noberto Diniz Nogueira** do cargo comissionado de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de despesas, símbolo CC-S, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir desta data.

Camaragibe, 11 de setembro de 2025

DIEGO DA ROCHA CABRAL

PREFEITO

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 120925051243